**LEI Nº 5416/13**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Monitor de Creche, de provimento efetivo, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- As atribuições, a carga horária, os vencimentos e demais requisitos dos cargos relacionados no art. 1º desta Lei, serão os já atribuídos aos respectivos cargos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

 Agnaldo Perugini

 PREFEITO MUNICIPAL

 Mário José Faria

 CHEFE DE GABINETE